



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Empreitada global para reforma e ampliação do Centro de Atenção Psicossocial Adulto – CAPS 1. Em anexo memorial descritivo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Ampliação e reforma do Centro de Atenção Psicossocial Adulto – CAPS 1.	Un	1

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

() Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de



adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

(X) Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

Se faz necessário a licitação para contratação de empresa especializada visando a ampliação e reforma do Centro de Atenção Psicossocial Adulto – CAPS 1, devido as condições atuais que o prédio se encontra bem como a ampliação para melhora da estrutura proporcionando aos pacientes do serviço um local adequando.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(x) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:



3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

☐ Atestado de capacidade técnico-operacional.

☐ Atestado de capacidade técnico-profissional.

☐ Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade (especificar a entidade profissional competente).

☐ Alvará sanitário.

☐ Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

☐ Licença de operação (especificar o tipo de operação que deve autorizar).

☐ Alvará ambiental.

☐ Alvará de prevenção e proteção contra incêndios.

☒ Outras exigências de qualificação técnica:

Documentação de qualificação técnica exigida é a mesma utilizada nos processos licitatórios referente a obras.

a) Atestado de capacidade técnica, comprovando que a licitante tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação.

b) Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/CAU ou outro conselho competente, comprovando que o responsável técnico da licitante, tenha executado obras de características compatíveis com o objeto desta licitação.



c) Declaração da empresa licitante indicando o responsável técnico pela execução do objeto do presente edital, nos moldes do Anexo V deste Edital.

d) Registro ou inscrição da empresa licitante, na entidade profissional CREA/CAU ou outro conselho competente, com indicação do responsável técnico.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução: A execução deverá ser conforme o cronograma.

5.2 Formas de entrega/execução:

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5 % do valor total do contrato.

☒ Sim

☐ Não

Se sim, justificativa: Devido ao valor do contrato.

Podendo a contratada optar por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública

b) Seguro garantia

c) Fiança bancária



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

() Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

(X) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) termo de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a) _____, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Graciela de Lima Saraiva
Cargo: Secretária de Saúde
Matrícula: 2683-2/1
E-mail: saúde@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Isadora Reis Paczek
Cargo: Engenheira
Matrícula: 6008-9/1
E-mail: engisadorapaczek@gmail.com



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Júlio de Castilhos, nº 475 – esquina com a Rua General Câmara – Bairro Fortaleza – Rio Pardo/RS

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos: Conforme cronograma físico-financeiro.

Prazo de troca de bens rejeitados:

Prazo de pagamento:

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento
10/01	1541	4.4.90.51.00.00.00	22334

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 508.276,20.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Isadora Reis Paczek
E-mail: secdesenvolvimento@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: (51) 3731-1225 – ramal 317

11. Informações adicionais

Graciela de Lima Saraiva
Secretária Municipal de Saúde de Rio Pardo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F18-F393-80B0-E9C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GRACIELA DE LIMA SARAIVA (CPF 715.XXX.XXX-68) em 10/12/2024 08:32:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/5F18-F393-80B0-E9C4>